



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 209/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, Prefeito Sr. **Marcelino Carlos Dias Borba**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ, de um lado, e, de outro, a **EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente Sr. **André Ferraz da Silva**, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2004105243 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, assinam o presente **CONTRATO**, em conformidade com que consta do **Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017**, em consequência do resultado do **Concorrência Pública nº 002/2017**, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8666/93, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO de RERRATIFICAÇÃO** tem por objeto o acréscimo de quantitativo da prestação dos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ. As alterações contratuais importarão no **REFLEXO FINANCEIRO** referente ao Contrato nº 209/2022, conforme justificativa e cálculos apresentados Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), certificados pela SEMACI e aceite da **CONTRATADA** no **Processo Administrativo nº 19774/2024**.

Parágrafo Único:

Com base na análise técnica e análise da economicidade pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como na autorização do Chefe do Executivo à fl. 94 do Processo Administrativo nº 19774/2024, **FICA** acrescido o valor de **R\$ 656.507,27 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo um percentual de 8,10%, passando o valor global do contrato para **R\$ 10.132.066,64 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O presente Termo Aditivo é de **R\$ 656.507,27 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos)**.

Parágrafo Primeiro:

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão através do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento, abaixo especificado:

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 126 1.751.0000
- Nota de Empenho Nº 3521/2024
- Emitida em 21/11/2024

Parágrafo Segundo:

O pagamento será realizado na forma prevista no Contrato original, para as demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 209/2022** e para o contido neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** é celebrado com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato nº 209/2022, art. 65, inciso I, "b" § 1º da Lei Federal 8.666/93.

